
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERA
SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.”**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARDIM-CE**, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal Nº 255 de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA de convocar a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução 276/2025;

CONSIDERANDO a Resolução 602/2025 que convocam as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, em suas diversas etapas: Livres, Municipais, Regionais e Estadual;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, adotada em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim-CE, a realizar-se no dia 08 de outubro de 2026, com o tema: “Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e da Democracia Participativa”.

Parágrafo Único: As Conferências municipais devem se realizar somente após a realização das Conferências Livres, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 30 (trinta) para realização e 15 (quinze) para o envio do Relatório com material produzido pelos adolescentes para o CEDCA-CE.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora das Conferências, sob a coordenação do Presidente do CMDCA, responsável pelo planejamento e organização das Conferências, sendo composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

- I** - Elis Regina Lóssio Feitosa – Representante Governamental;
- II** - Claudemir Cândido Nabor Júnior – Representante Governamental;
- III** - Erica Alves de Freitas – Representante da Sociedade Civil;
- III** - João Carlos Pereira do Nascimento - Representante da Sociedade Civil.

Parágrafo Único – Apoiará a Comissão das Conferências e o(a)s adolescentes:

- I** – Secretaria Executiva do CMDCA;
- II** – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho (Coordenadorias e Equipes dos equipamentos da assistência social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Jardim-CE, 28 de abril de 2026.


ERIVAN LUIZ GOMES JUNIOR
*Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Jardim-CE*